



## Regimento Interno ABEPRO Jovem

### DOS PRINCÍPIOS

São princípios da ABEPRO Jovem, grupo discente da ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção, também designada pela sigla ABEPRO Jovem:

- I. A inserção dos estudantes de Engenharia de Produção na comunidade científica e produtiva no sentido de promover o desenvolvimento acadêmico e profissional;
- II. A missão de difundir informações, conhecimentos e boas práticas na comunidade associada, sendo agente para o desenvolvimento do(a) profissional de Engenharia de Produção;
- III. A busca permanente de cumprir seu papel para o desenvolvimento dos(as) estudantes de Engenharia de Produção do país;
- IV. O compromisso com a paz, cidadania, respeito, diversidade e inclusão intrínsecos aos Direitos Humanos.

### FINS

O objetivo da ABEPRO Jovem é congregar os estudantes com atuação em Engenharia de Produção, mediante:

- I. Assessorar a Diretoria Executiva da ABEPRO em suas funções, sobretudo para promover a Engenharia de Produção;
- II. Representar os(as) estudantes de Engenharia de Produção do Brasil e ser interlocutora dos(as) estudantes na ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção;
- III. Promover as atividades e serviços da ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção;
- IV. Promoção de eventos e encontros para trocas de informações sobre as atividades e problemas de interesse comum;
- V. Promover as empresas juniores, centros acadêmicos, núcleos regionais e movimentos estudantis vinculados à engenharia de produção, buscando a troca de informações e desenvolvimento no mercado de trabalho e acadêmico.
- VI. Promoção da melhoria das condições do(a) estudante de engenharia de produção, nos níveis de graduação, visando a sua plena formação acadêmica, pessoal e profissional;
- VII. Promoção do intercâmbio com as indústrias e empresas por meio de estágios para estudantes, de realização de pesquisas e serviços tecnológicos de interesse para a indústria e para a sociedade, e de outras atividades;
- VIII. Quaisquer outras atividades que contribuam para a consecução do seu objetivo.

### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

As regras fundamentais para a administração e representação da ABEPRO Jovem estão definidas no presente regimento interno constando, nesta sequência hierárquica, em regimentos internos, normas de trabalho e orientações administrativas, os regramentos específicos para funcionamento dos seus órgãos internos, em especial os de execução.



São órgãos de deliberação, decisão e gestão:

- I. Diretoria da ABEPRO Jovem;
- II. Diretoria Executiva da ABEPRO;

É órgão de consulta e fiscalização:

- I. Grupo de Trabalho de Apoio a ABEPRO Jovem;

#### **DA DIRETORIA DA ABEPRO JOVEM**

A Diretoria da ABEPRO JOVEM se comporá por 01 (um) Presidente, e 05 (cinco) Diretores Regionais (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), dentre discentes associados da ABEPRO, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, que não recebem remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na ABEPRO Jovem e reunir-se-á quando houver convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

#### **DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA DA ABEPRO JOVEM**

É competência da Diretoria:

- I. Gerir a ABEPRO Jovem, sendo responsável por promover a ABEPRO Jovem, como também sua missão e objetivos, em sintonia com os encaminhamentos e propósitos da ABEPRO - Associação Brasileira de Engenharia de Produção;
- II. Elaborar e encaminhar à ABEPRO os relatórios e as prestações de contas decorrentes de suas atividades;
- III. Elaborar, alterar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Desenvolver e Implementar o Código de Conduta da ABEPRO Jovem, sendo este transparente e alinhado as melhores práticas de governança, tendo como objetivo informar e orientar seus membros quanto aos seus deveres, proibições e recompensas. O Código de Conduta deve conter as diretrizes disciplinares, bem como as penalidades em caso de descumprimento. O Código de Conduta deve ser encaminhado tanto ao Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem quanto à Diretoria Executiva da ABEPRO para aprovação, e a partir da aprovação, passará a fazer parte integrante deste Regimento. Vale ressaltar que o Código de Conduta deve conter um plano de comunicação, de modo a garantir que todos os membros penalizados sejam devidamente informados dos erros cometidos, recebendo um aviso prévio detalhado sobre as penalidades aplicáveis.
- V. Prestar contas de sua gestão financeira à Diretoria da ABEPRO;
- VI. Enviar, no início de cada Gestão, à Diretoria Executiva da ABEPRO e ao Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem o planejamento das atividades que serão realizadas ao longo do ano, bem como os relatórios trimestrais sobre as atividades em execução;
- VII. Promover com a orientação da Diretoria da ABEPRO a interação com os estudantes, utilizando redes sociais, newsletters e outros meios de comunicação para garantir ampla divulgação das ações da ABEPRO apoiadas pela ABEPRO Jovem;
- VIII. Compromete-se a adotar práticas sustentáveis em seus eventos e atividades, promovendo a conscientização sobre questões ambientais e sociais;
- IX. Promover ações de atração, acolhimento, formação e atuação profissional, alinhados com a Diretoria da ABEPRO para a Comunidade de Engenharia de Produção;
- X. Organizar as atividades de minicursos e visitas técnicas nos eventos promovidos pela ABEPRO.

As decisões da Diretoria da ABEPRO Jovem deverão ser tomadas por maioria de votos, com a



participação garantida da maioria simples dos seus membros. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de Minerva.

Compete ao Presidente:

- I. Gerenciar a ABEPROM Jovem, diretores regionais, representantes estaduais, assessores de comunicação e assessores de núcleos;
- II. Realizar o planejamento, levantamento e acompanhamento das atividades que serão executadas pelo grupo durante a gestão;
- III. Promover a elaboração da programação anual de atividades a serem desempenhadas pelos diretores, representantes e assessores;
- IV. Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno e diretrizes do Estatuto da ABEPROM;
- V. Movimentar recursos financeiros com plano de viabilidade;
- VI. Representar a ABEPROM Jovem perante a ABEPROM;
- VII. Empossar conselheiros e suplentes designados pela Diretoria Executiva, em seus cargos, quando for o caso.

Compete aos 5 (cinco) Diretores Regionais (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul):

- I. Implantar as ações da ABEPROM Jovem em suas respectivas Regiões, avaliando os resultados alcançados;
- II. Representar sua Região frente à ABEPROM Jovem e à ABEPROM, apresentando as demandas específicas dos estudantes e propondo projetos de relevância regional;
- III. Coordenar os núcleos estaduais e representantes estaduais, delegando as atividades dos representantes estaduais.
- IV. Organizar e Coordenar as frentes de trabalho relevantes à gestão e atuação da ABEPROM Jovem, sendo elas:
  - Gestão de Pessoas;
  - Gestão do Conhecimento;
  - Gestão da Comunicação;
  - Gestão de Núcleos;
  - Gestão de Relações Públicas.

#### DOS REPRESENTANTES ESTADUAIS DA ABEPROM JOVEM

Além da Diretoria, a ABEPROM Jovem se comporá por 01 (um) representante estadual para cada estado brasileiro que possua ao menos uma instituição de ensino com curso de graduação em Engenharia de Produção ativo, dentre discentes associados da ABEPROM, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, que não recebem remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na ABEPROM Jovem e reunir-se-á quando houver convocação do Presidente, de seus Diretores Regionais ou da maioria de seus membros.

Compete aos representantes estaduais:

- I. Representar a ABEPROM Jovem em suas respectivas regiões, promovendo a missão e os objetivos da organização;
- II. Coordenar as atividades do núcleo estadual da sua região, assegurando que as diretrizes da ABEPROM Jovem sejam seguidas;
- III. Organizar visitas e atividades locais em escolas e universidades, alinhando-as à programação anual da ABEPROM Jovem e do ENEGEP;
- IV. Recolher e transmitir feedback dos estudantes da sua região, colaborando com a



- melhoria contínua das ações;
- V. Participar das reuniões gerais e regionais, contribuindo com sugestões e relatórios sobre as atividades e necessidades de sua região;
  - VI. Promover a integração entre os estudantes e as demais esferas da ABEPRO JOVEM, facilitando o intercâmbio de informações e experiências;
  - VII. Capacitar e engajar novos membros, incentivando a participação ativa dentro da Engenharia de Produção tendo como foco o desenvolvimento de habilidades de liderança e gestão;
  - VIII. Prestar contas sobre suas atividades e resultados alcançados, garantindo a transparência e a prestação de contas à Diretoria da ABEPRO, ABEPRO Jovem e ao Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem.

#### **DO GRUPO DE TRABALHO DE APOIO À ABEPRO JOVEM**

O Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem, que será composto por até 04 (quatro) ex-membros da ABEPRO Jovem, associados da ABEPRO, maiores de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, que não recebem remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na ABEPRO Jovem e reunir-se-á de acordo com sua própria organização.

Compete ao Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem:

- I. Assessorar a Diretoria mediante recomendação de estratégias, objetivos, planos de trabalho e elementos para a tomada de decisões, dando continuidade nos trabalhos e projetos desenvolvidos por Diretorias anteriores;
- II. Acompanhar as entregas de relatórios de atividades realizadas;
- III. Esclarecer sobre os direitos e deveres da ABEPRO Jovem, assim como, zelar pela memória dos materiais produzidos pelas gestões da ABJ.

#### **DOS NÚCLEOS ESTADUAIS**

A Diretoria da ABEPRO Jovem promove a formação de núcleos estaduais para fortalecer a sua atuação e aumentar a sua capilaridade.

Um núcleo estadual é formado por estudantes de engenharia de produção, sendo independente em seu funcionamento e afiliado na ABEPRO Jovem, tendo a função de promover a engenharia de produção no estado e sendo supervisionado pelo Diretor de Núcleos.

O núcleo é fixo e possui regimento próprio de funcionamento, respeitando os princípios da ABEPRO Jovem para núcleos e o regimento interno da ABEPRO Jovem para núcleos estaduais.

#### **DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA DIRETORIA**

- I. A Diretoria da ABEPRO Jovem será eleita através dos votos dos seus membros, assim reconhecidos formalmente entre associados discentes da ABEPRO e presentes à respectiva Assembleia de Eleição, e no caso de inéria ou de qualquer irregularidade reconhecida em Assembleia Geral da ABEPRO, a Diretoria da ABEPRO Jovem será indicada ou destituída a qualquer tempo diretamente pela Diretoria Executiva da ABEPRO.
- II. A eleição regular para a Diretoria da ABEPRO Jovem ocorrerá anualmente sob supervisão de uma comissão eleitoral indicada pelo Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem, a qual irá definir as diretrizes e conduzir o processo eleitoral, que deve possuir um edital amplamente divulgado para a comunidade discente. A sugestão



é que a eleição ocorra durante o ENEGEP - Encontro Nacional de Engenharia de Produção ou em outro evento similar que o substitua.

- III. É vedada a candidatura individual para qualquer cargo, de modo que as candidaturas devem ser organizadas em formato de chapas, na qual são indicados o presidente e os 05 (cinco) Diretores Regionais, sendo que os Diretores Regionais devem estar devidamente matriculados em uma IES da Região a qual está se candidatando como Diretor(a) no ato da candidatura;
- IV. O mandato da Diretoria eleita será de 01 (ano), com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, permitida a reeleição por mais 01 (um) mandato, cabendo-lhe conduzir suas atividades visando o pleno desenvolvimento de suas atribuições estatutárias.
- V. Caso o(a) Presidente da ABEPRO Jovem renuncie ao cargo, o Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem deve instaurar um processo eleitoral interno no qual os Diretores Regionais estarão aptos a candidatarem-se, e apenas os representantes estaduais e assessores possuirão direito a voto. Caso nenhum Diretor apresente candidatura, o(a) Diretor(a) Regional que estiver responsável pela frente de Relações Públicas deverá assumir a Presidência até o final do mandato vigente. Em ambos os casos, o(a) Diretor(a) que assumir a Presidência poderá indicar um representante estadual de sua Região para assumir a Diretoria Regional. Caso isso ocorra, ficará à critério da Diretoria instaurar processo de seleção para o cargo de representante estadual vacante.

#### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES ESTADUAIS**

- I. Os Representantes Estaduais serão selecionados através de uma seleção nacional para os estados que possuam uma IES com curso de graduação em Engenharia de Produção ativo;
- II. A Diretoria da ABEPRO Jovem é responsável por conduzir a seleção dos Representantes Estaduais. O formato da seleção deve ser apresentado junto ao planejamento anual de atividades e deve receber aprovação do Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem e da Diretoria Executiva da ABEPRO;
- III. Caso não hajam inscritos para algum Estado que possua Núcleo Estudantil ativo, a Diretoria da ABEPRO Jovem pode solicitar a indicação de representante por parte do Núcleo;
- IV. O mandato dos representantes estudantis é encerrado junto com o mandato da Diretoria da ABEPRO Jovem, a cada dia 31 de dezembro.

#### **DO PROCESSO DE FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE APOIO À ABEPRO JOVEM**

- I. O Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem é formado a partir da indicação de seus 04 (quatro) membros por parte da Diretoria Executiva da ABEPRO;
- II. O mandato do Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem é de 01 (um) ano, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, sem limite para reeleição.

#### **POSSE**

Os eleitos serão empossados formalmente no primeiro dia útil do ano de início do mandato, através de qualquer procedimento realizado por ao menos um dos membros da Diretoria Executiva da ABEPRO, portando cópia da ata da reunião, de tudo se lavrando específica ata de posse.

#### **PERDA DO MANDATO**



Perderão o mandato os membros da Diretoria, Grupo de Trabalho e Representantes Estaduais da ABEPRO Jovem que incorrerem em:

- I.     Grave violação deste regimento interno;
- II.    Realizar infrações com penalidades previstas no código de conduta

#### **RECEITA FINANCEIRA**

Os resultados líquidos obtidos pela ABEPRO Jovem terão a seguinte destinação:

- I.     os advindos de minicursos, visitas técnicas e outras atividades organizadas nos eventos da ABEPRO, devem ser destinados para a manutenção e desenvolvimento das atividades da ABEPRO Jovem, salvo em caso de prejuízo financeiro da ABEPRO no respectivo evento, quando poderão ser requisitados pela ABEPRO;
- II.    os advindos de outras atividades externas, de eventuais contribuições ou doações específicas para a ABEPRO Jovem e, ainda, de outros benefícios financeiros ou físicos decorrentes do uso da marca ABEPRO Jovem, devem ser destinados exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento das atividades da ABEPRO Jovem.

O saldo financeiro do exercício será creditado no caixa financeiro para o exercício seguinte, ficando vedada a sua distribuição sob qualquer título, bem como a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio.

#### **REFORMA DO REGIMENTO**

O presente regimento interno poderá ser reformado, no todo ou em parte, na reunião da ABEPRO Jovem durante o ENEGEP, sendo este momento antes da Assembleia Geral da ABEPRO, na qual a reforma será aprovada.

#### **CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou dúvidas em torno deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria da ABEPRO Jovem em conjunto com o Grupo de Trabalho de Apoio à ABEPRO Jovem em reunião, devendo passar pela aprovação da Diretoria Executiva da ABEPRO.

Este Regimento Interno passa a vigorar na data de sua aprovação, após verificação da Diretoria da ABEPRO Jovem e da Diretoria Executiva da ABEPRO.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Diretoria ABEPRO Jovem 2024